

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/ 2024
DISPENSA - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2024**

**CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 57.169,65 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

REABERTURA DE PRAZO

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 19/11/2024 às 8:00hs
Até 22/11/2024 às 13:00hs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/ 2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2024

Torna-se público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, realizará Dispensa de Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	22/11/2024 às 13:00hs
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@amaraji.pe.gov.br
ENDEREÇO PARA ENTREGA DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL:	Rua Rocha Pontual, 72 – Centro – Amaraji - PE
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/app/pe/amaraji/1/licitacoes

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante abaixo.

MATERIAIS ESPORTIVOS					
Nº	ACON	MATERIAL	QTD	VALOR UNT MÁXIMO PERMITIDO (R\$)	VALOR TOTAL. MAX PERMITO (R\$)
1	UND	BOLA BASQUETE: MICROFIBRA, MASCULINA APROVADA E BOLA OFICIAL DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) 75- 78CM, 600-650G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MIOLOSLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	5	201,17	1.005,85
2	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: PROFISSIONAL; DE LAMINADO PU; CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM;	5	225,00	1.125,00

		PESANDO 410 A 450 GRAMAS; CÂMARA DE BUTIL; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ACABAMENTO EXTERNO COSTURADA OU COLADA - COM TECNOLOGIA DE TERMOFUSÃO COM DUPLA, COM NO MÍNIMO 06 GOMOS; NAS CORES BRANCA OU ROXA; DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE; MARCAS DE REFERÊNCIA: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, NIKE OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.			
3	UND	BOLA DE FUTSAL ADULTO: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TECNOLOGIA TERMOTEC PU ULTRA 100%, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL-FIFA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO.	5	192,57	962,85
4	UND	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA: PROFISSIONAL H3; EM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60 CM; PESANDO 425 A 475 GR; CÂMARA BUTIL E REMOVÍVEL; ACABAMENTO EXTERNO COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS; NAS CORES VERMELHA OU AZUL OU VERDE; DE ACORDO COM REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE, ESPECIALMENTE QUANTO ÀS DIMENSÕES E PESO. MARCAS DE REFERÊNCIA:	5	164,53	822,65
5	UND	BOLA DE HANDEBOL FEMININO: PROFISSIONAL H2; EM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM; PESANDO 325 A 400 GR; CÂMARA BUTIL E REMOVÍVEL; ACABAMENTO EXTERNO COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS; NAS CORES VERMELHA, AZUL OU VERDE; DE ACORDO COM REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE, ESPECIALMENTE QUANTO ÀS DIMENSÕES E PESO. MARCAS DE REFERÊNCIA:	5	145,20	726,00
6	UND	BOLA HANDEBOL H1 (INFANTIL): CONFECCIONADA EM PU, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE LÁTEX E MIOLO LUBRIFICADO, PESO 230g a 280g E CIRCUNFERÊNCIA 49CM A 65CM.	5	78,47	392,35
7	UND	BOLA DE VÔLEI – BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA EM PU, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 65 CM A 67 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARBILITY, PESO 260 A 280 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA	5	354,01	1.770,05

		PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL – FIVB.			
8	UND	BOLA DE VÔLEI INFANTIL – BOLA DE VÔLEI INFANTIL EVA DESCRIÇÃO TÉCNICA: TAMANHO OFICIAL NA CATEGORIA KIDS E É INSPECIONADA PELA FIVB. IDEAL PARA TREINO E COMPETIÇÃO INFANTIL, POSSUI SUPERFÍCIE EM EVA DURÁVEL. BOLA INFANTIL/JUVENIL MATERIAL DURÁVEL; TAMANHO OFICIAL (CATEGORIA KIDS); INSPECIONADA PELA FIVB. (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL). APRESENTAR AMOSTRA.	5	235,46	1.177,30
9	UND	CONJUNTO CARTÃO PARA ARBITRO , TAMANHO:8,5X12CM MATERIAL: PVC INCLUSO: 1 CONJUNTO X CARTÃO AMARELO VERMELHO.	5	56,45	282,25
10	UND	SACO DE BOLAS: 100% POLIÉSTER 142CMS DE COMPRIMENTO X 65CMS DE ALTURA, CAPACIDADE APROXIMADA: 7 A 8 BOLAS.	5	32,83	164,15
11	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - PARES DE REDE DE MALHA, FIO 4MM, PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO EUROPEU (POLIPROPILENO), MALHA 15X15CM, LARGURA 7,50M, ALTURA 2,50M, LATERAIS 2,00M	4	255,88	1.023,52
12	PAR	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/HANDEBOL: PARES DE REDE DE MALHA, FIO 4MM, PARA FUTSAL, MODELO EUROPEU (POLIPROPILENO), MALHA 12X12CM, TAMANHO OFICIAL.	4	274,63	1.098,52
13	UND	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL: REDE DE FIBRA DE NYLON/POLIETILENO (PEAD); MEDINDO 10.00M X 1.00M; FIO DE 2MM NA COR PRETA; MALHA DE 10CM X 10CM; MODELO OFICIAL; ACABAMENTO FAIXA DE LONA COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV; COM ILHÓS METÁLICO E REVEST. SINTÉTICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO COM DUAS FAIXAS COM COSTURAS DUPLAS REBATIDAS REFORÇADAS NAS PONTAS;	4	312,69	1.250,76
14	PAR	ANTENA DE FIBRA DE VIDRO PARA VOLEIBOL: DE ACORDO COM REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE; COM 1,80M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO; COM DEMARCAÇÕES A CADA 10CM; COR VERMELHA E BRANCO	4	134,67	538,68
15	UND	CONE PARA ESPORTES: MATERIAL PVC,	50	13,39	669,50

		ALTURA 24 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO.			
16	UND	BOMBA DE INFLAR BOLA: TECNOLOGIA DOUBLE ACTIONINFLA NOS DOIS SENTIDOS CONTEM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS, TUBO, POLICARBONATO, HASTE ACRILATO, NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO T HANDLE. POLIPROPILENO FECHOS ACRILATO NITILICLO BUTADIENO ESTIRENO.	5	35,54	177,70
17	UND	APITO PARA ARBITRAGEM PROFISSIONAL: COM CORDÃO, CONFECCIONADO EM METAL, S/ BOLA, ALTA QUALIDADE, DESTINADO A COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.	4	51,84	207,36
18	UND	BAMBOLE: 68 CM - BAMBOLE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO/POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUPER REFORÇADO, DIÂMETRO DE 68 CM COM TUBOS MÍNIMOS DE 16 MM. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. CORES DIVERSIFICADA	50	8,18	409,00
19	UND	CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS: CORDA CONFECCIONADA DE SISAL COM EMPUNHADURA DE MADEIRA E EXTENSÃO DE 5 METROS.	30	27,91	837,30
20	UND	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL: MATERIAL POLIURETANO SUPER-RESISTENTE, ESPESSURA 6 MM, MATERIAL MANOPLA PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE, TIPO MANOPLA ANATÔMICA E FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 2,80 M, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO FIXO MANOPLA	30	22,63	678,90
21	UND	JOGOS DE DOMINÓ: PEÇAS EM MATERIAL OSSO COM CAIXA DE ACRÍLICO	20	31,75	635,00
22	PAR	MINI TRAVE DE FUTEBOL: PAR DE MINI TRAVES DE GOLS PARA FUTEBOL DESMONTÁVEIS, CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ACOMPANHA 01 PAR DE REDES. MEDIDAS: 1,20X0,90X0,95	4	326,75	1.307,00
23	PCT	COLETE PARA TREINO P, M E G: VERMELHO. COMPACTO E RESISTENTE MATERIAL 100% POLIÉSTER,	8	128,00	1.024,00

		ACABAMENTO DRY, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEIS NA LATERAL TAMANHO P, M E G, COR VERMELHO, PRETO OU BRANCO. PCT COM 12 UNDS.			
24	UND	CAIXA COM TAMPA PARA ACONDICIONAR MATERIAL ESPORTIVO: EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, COM CAPACIDADE DE 372 L E DE FÁCIL LOCOMOÇÃO, RODÍZIOS E PUXADOR REFORÇADOS, LARGURA: 75CM, COMPRIMENTO: 104CM ALTURA COM TAMPA: 85CM	2	506,70	1.013,40
25	UND	MESA DE PING PONG: 1005 MDP 15MM - MESA DE PING PONG 1005 MDP 15MM CARACTERÍSTICAS DA MESA: MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF. - TAMPO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. - PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS. - MEDIDAS DA MESA MONTADA: 2,74 X 1,52 X 0,76 M. (C X L X A). - PESO: 64 KG.	2	1.047,71	2.095,42
26	UND	TATAME: DIMENSÃO: 1000 MM X 1000 MM X 40 MM (O EVA PODE SOFRER ALTERAÇÕES EM SUAS DIMENSÕES DE ATÉ 07% COBERTURA: PELÍCULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRÁTICA RECREATIVA. PROTEÇÃO LATERAL: (1000X1000X40) MM. DENTADO COM ENCAIXE.	50	70,74	3.537,00
27	UND	JOGOS DE BARALHO: 139 NAIPES, GRANDE, NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO TIPO DE CARTA: COUCHÉ 290G EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO, QUANTIDADE DE CARTA: 55 CARTAS (52 CARTAS+ 2 CURINGAS CARTA GARANTIA) TIPO DE EMBALAGEM: CAIXINHA UNITÁRIA NAUPE: GRANDE.	10	20,23	202,30
28	UND	JOGO DE DAMAS OFICIAL: COM PEÇAS MACIÇAS, 1 TABULEIRO EM MDF, 12 PEÇAS DE MADEIRA CLARAS; 12 PEÇAS DE MADEIRA ESCURAS, FOLHETO COM REGRAS E INSTRUÇÕES PARA JOGAR. TABULEIRO ABERTO: 32 X 32 CM.	10	150,03	1.500,30
29	UND	JOGO DE XADREZ: 50X50 CM TABULEIRO DE MADEIRA E PEÇAS PLÁSTICAS	10	105,54	1.055,40
30	UND	CRONÔMETRO DE MÃO: DIGITAL COM DESIGN ESPORTIVO, UN. DE MEDIDA 1/100 DE SEGUNDO E PRECISÃO DE	10	56,63	566,30

		99,99%. CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO: 9 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS.			
31	UND	PLACAR DE MESA PARA COMPETIÇÃO: FUTSAL, VÔLEI, TÊNIS DE MESA. SISTEMA ARTICULADO E CARACTERES EM LÂMINA DE PVC. COM NUMERAÇÃO GRANDE DE 0 A 31. NUMERAÇÃO PEQUENA DE 0 A 7.	4	110,53	442,12
32	UND	KIMONO JIU-JÍTSU , COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO M0 – ATÉ 5 ANOS	10	158,63	1.586,30
33	UND	KIMONO JIU-JÍTSU , COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X15 CM) TAMANHO M1 – ATÉ 7 ANOS.	10	162,20	1.622,00
34	UND	KIMONO JIU-JITSU , COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA	10	210,26	2.102,60

		CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO M2 – ATÉ 9 ANOS.			
35	UND	KIMONO JIU-JÍTSU , COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO M3 – ATÉ 11 ANOS.	10	215,04	2.150,40
36	UND	KIMONO JIU-JÍTSU , COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO A1 – ATÉ 1,70 M.	10	279,76	2.797,60
37	UND	KIMONO JIU-JÍTSU , COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA	10	289,90	2.899,00

		DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO A2 – ATÉ 1,80 M.			
38	UND	KIMONO JIU-JÍTSU , COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO A3 – ATÉ 1,90 M.	5	310,45	1.552,25
39	UND	KIMONO JIU-JÍTSU , COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO A4 – ATÉ 2,0 M.	5	320,70	1.603,50

40	METROS	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA– FIO 3MM / MALHA 12X 12CM EM POLIETILENO (NYLON BRANCO), TIPO COLMEIA.	300	8,20	2.460,00
41	KIT C/16 UND CADA	UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL: CAMISA, CALÇÃO 100% POLIÉSTER TIPO DRY FIT. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO. COM 16 UND CADA. ARTE DO UNIFORME A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	5	531,17	2.655,85
42	KIT C/16 UND CADA	UNIFORME ESPORTIVO JUVENIL: CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO 100% POLIÉSTER TIPO DRY FIT. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO. COM 16 UND CADA. ARTE DO UNIFORME A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	2	1.147,34	2.294,68
43	KIT C/16 UND CADA	UNIFORME ESPORTIVO ADULTO: CAMISA, CALÇÃO 100% POLIÉSTER TIPO DRY FIT. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO. COM 16 UND CADA. ARTE DO UNIFORME A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	2	1.098,77	2.197,54
44	UND	MESA PARA FUTMESA PADRÃO OFICIAL: FUTMESA PADRÃO OFICIAL MEDINDO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA; TAMPO EM MDF NAVAL 15MM; ADESIVAÇÃO EM DUAS CAMADAS PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO; REDE EM VIDRO TEMPERADO DE 8MM. DEVERÁ ACOMPANHAR CAPA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO (ARTE A SER ENVIADA PELO MUNICÍPIO)	1	2.550,00	2.550,00
O valor máximo admitido da contratação é de R\$ 57.169,65 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).				57.169,65	

1.2 O critério de julgamento adotado será o *menor valor global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação de Proposta de preço ou enviada ou no endereço eletrônico licitacao@amaraji.pe.gov.br

- 2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência.
- 2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 sociedades cooperativas.

3 CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 O cadastramento do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br, ou de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Amaraji, situada à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro – Amaraji-PE, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 A proposta deverá estar em papel timbrado da empresa, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado.

3.4 Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tal poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

3.5 O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

3.6 Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.6.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.8.1 Os preços ofertados, na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.11 Juntamente com a proposta, o fornecedor deverá, também, encaminhar, às seguintes declarações conforme modelo de declaração unificada (**anexo III**):

3.11.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.11.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.11.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.11.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.11.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.11.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4 FASE DAS PROPOSTAS

4.1 De 19/11/2024 às 8:00hs Até 22/11/2024 às 13:00hs

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.3.1 contiver vícios insanáveis;

- 5.3.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.3.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.3.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.3.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.4 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços:
 - 5.4.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.4.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase das propostas.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992,

que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 7.2.1 *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 7.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 7.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 7.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

- 8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município do Estado de Pernambuco (AMUPE) e no DOU

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

- 9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.
- 9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas observarão o horário de Brasília-DF.
- 9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no endereço eletrônico: <https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/app/pe/amaraji/1/licitacoes>
- 9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência;



9.13.3 ANEXO III – Declaração Unificada

9.13.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento ME EPP;

Amaraji - PE, 14 de novembro de 2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

Certidão Negativa de Licitação (AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJ- e) de 1º e 2º grau

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nas atividades esportivas realizadas no município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A compra de materiais esportivos pela prefeitura é uma medida estratégica e benéfica por diversas razões. Primeiramente, investir em materiais esportivos possibilita a oferta de espaços e equipamentos adequados para a prática de atividades físicas e esportivas pela comunidade. Isso contribui diretamente para a promoção da saúde, prevenção de doenças relacionadas ao sedentarismo e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

2.2 Além disso, a disponibilidade de materiais esportivos incentiva a prática esportiva em todas as faixas etárias, desde crianças até idosos. Isso fomenta o desenvolvimento do esporte amador e contribui para a formação de atletas, além de proporcionar opções de lazer saudável para a população em geral.

2.3 Outro ponto importante é que ao oferecer acesso igualitário a materiais esportivos em diferentes áreas da cidade, a prefeitura promove a inclusão social e o desenvolvimento comunitário. Isso cria oportunidades para que pessoas de diferentes origens e condições socioeconômicas participem de atividades esportivas, fortalecendo os laços sociais e a coesão da comunidade.

2.4 Além disso, a prática esportiva é uma ferramenta eficaz na prevenção da criminalidade e no combate à violência, especialmente entre crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social. Ao oferecer alternativas saudáveis e ocupacionais, os materiais esportivos ajudam a promover a cidadania, o respeito às regras e a resolução pacífica de conflitos.

2.5 A oferta de infraestrutura esportiva de qualidade pode atrair eventos esportivos locais, regionais e até nacionais, gerando receitas adicionais para o município por meio do turismo esportivo. Além disso, o investimento em esporte pode estimular o surgimento de negócios locais, como academias, lojas de artigos esportivos e serviços relacionados, impulsionando o desenvolvimento econômico da região.

2.6 A aquisição de materiais esportivos pela prefeitura não só contribui para a promoção da saúde e bem-estar da população, mas também para o desenvolvimento social, econômico e cultural dos estudantes e comunidade em geral, fortalecendo o tecido social e criando um ambiente mais inclusivo e participativo.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

MATERIAIS ESPORTIVOS					
Nº	ACON	MATERIAL	QTD	VALOR UNT MÁXIMO PERMITIDO (R\$)	VALOR TOTAL. MAX PERMITO (R\$)
1	UND	BOLA BASQUETE: MICROFIBRA, MASCULINA APROVADA E BOLA OFICIAL DA FIBA	5	201,17	1.005,85

		(FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) 75- 78CM, 600-650G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MIOLOSLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
2	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: PROFISSIONAL; DE LAMINADO PU; CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM; PESANDO 410 A 450 GRAMAS; CÂMARA DE BUTIL; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; ACABAMENTO EXTERNO COSTURADA OU COLADA - COM TECNOLOGIA DE TERMOFUSÃO COM DUPLA, COM NO MÍNIMO 06 GOMOS; NAS CORES BRANCA OU ROXA; DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE; MARCAS DE REFERÊNCIA: PENALTY, ADIDAS, TOPPER, NIKE OU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	5	225,00	1.125,00
3	UND	BOLA DE FUTSAL ADULTO: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TECNOLOGIA TERMOTEC PU ULTRA 100%, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL-FIFA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO.	5	192,57	962,85
4	UND	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA: PROFISSIONAL H3; EM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60 CM; PESANDO 425 A 475 GR; CÂMARA BUTIL E REMOVÍVEL; ACABAMENTO EXTERNO COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS; NAS CORES VERMELHA OU AZUL OU VERDE; DE ACORDO COM REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE, ESPECIALMENTE QUANTO ÀS DIMENSÕES E PESO. MARCAS DE REFERÊNCIA:	5	164,53	822,65
5	UND	BOLA DE HANDEBOL FEMININO: PROFISSIONAL H2; EM PU ULTRA GRIP; CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM; PESANDO 325 A 400 GR; CÂMARA BUTIL E REMOVÍVEL; ACABAMENTO EXTERNO COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS; NAS CORES VERMELHA, AZUL OU VERDE; DE ACORDO COM REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE, ESPECIALMENTE QUANTO ÀS DIMENSÕES E PESO. MARCAS DE REFERÊNCIA:	5	145,20	726,00
6	UND	BOLA HANDEBOL H1 (INFANTIL): CONFECCIONADA EM PU, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE LÁTEX E MIOLO LUBRIFICADO, PESO 230g a 280g E CIRCUNFERÊNCIA 49CM A 65CM.	5	78,47	392,35
7	UND	BOLA DE VÔLEI – BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA EM PU, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 65 CM A 67 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ARBILITY, PESO 260 A 280 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA	5	354,01	1.770,05

		FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL – FIVB.			
8	UND	BOLA DE VÔLEI INFANTIL – BOLA DE VÔLEI INFANTIL EVA DESCRIÇÃO TÉCNICA: TAMANHO OFICIAL NA CATEGORIA KIDS E É INSPECIONADA PELA FIVB. IDEAL PARA TREINO E COMPETIÇÃO INFANTIL, POSSUI SUPERFÍCIE EM EVA DURÁVEL. BOLA INFANTIL/JUVENIL MATERIAL DURÁVEL; TAMANHO OFICIAL (CATEGORIA KIDS); INSPECIONADA PELA FIVB. (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL). APRESENTAR AMOSTRA.	5	235,46	1.177,30
9	UND	CONJUNTO CARTÃO PARA ARBITRO , TAMANHO:8,5X12CM MATERIAL: PVC INCLUSO: 1 CONJUNTO X CARTÃO AMARELO VERMELHO.	5	56,45	282,25
10	UND	SACO DE BOLAS: 100% POLIÉSTER 142CMS DE COMPRIMENTO X 65CMS DE ALTURA, CAPACIDADE APROXIMADA: 7 A 8 BOLAS.	5	32,83	164,15
11	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - PARES DE REDE DE MALHA, FIO 4MM, PARA FUTEBOL DE CAMPO, MODELO EUROPEU (POLIPROPILENO), MALHA 15X15CM, LARGURA 7,50M, ALTURA 2,50M, LATERAIS 2,00M	4	255,88	1.023,52
12	PAR	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/HANDEBOL: PARES DE REDE DE MALHA, FIO 4MM, PARA FUTSAL, MODELO EUROPEU (POLIPROPILENO), MALHA 12X12CM, TAMANHO OFICIAL.	4	274,63	1.098,52
13	UND	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL: REDE DE FIBRA DE NYLON/POLIETILENO (PEAD); MEDINDO 10.00M X 1.00M; FIO DE 2MM NA COR PRETA; MALHA DE 10CM X 10CM; MODELO OFICIAL; ACABAMENTO FAIXA DE LONA COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV; COM ILHÓS METÁLICO E REVEST. SINTÉTICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO COM DUAS FAIXAS COM COSTURAS DUPLAS REBATIDAS REFORÇADAS NAS PONTAS;	4	312,69	1.250,76
14	PAR	ANTENA DE FIBRA DE VIDRO PARA VOLEIBOL: DE ACORDO COM REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE; COM 1,80M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO; COM DEMARCAÇÕES A CADA 10CM; COR VERMELHA E BRANCO	4	134,67	538,68
15	UND	CONE PARA ESPORTES: MATERIAL PVC, ALTURA 24 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO.	50	13,39	669,50

16	UND	BOMBA DE INFLAR BOLA: TECNOLOGIA DUBLE ACTIONINFLA NOS DOIS SENTIDOS CONTEM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS, TUBO, POLICARBONATO, HASTE ACRILATO, NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO T HANDLE. POLIPROPILENO FECHOS ACRILATO NITILICLO BUTADIENO ESTIRENO.	5	35,54	177,70
17	UND	APITO PARA ARBITRAGEM PROFISSIONAL: COM CORDÃO, CONFECCIONADO EM METAL, S/ BOLA, ALTA QUALIDADE, DESTINADO A COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.	4	51,84	207,36
18	UND	BAMBOLÉ: 68 CM - BAMBOLÉ CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO/POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUPER REFORÇADO, DIÂMETRO DE 68 CM COM TUBOS MÍNIMOS DE 16 MM. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. CORES DIVERSIFICADA	50	8,18	409,00
19	UND	CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS: CORDA CONFECCIONADA DE SISAL COM EMPUNHADURA DE MADEIRA E EXTENSÃO DE 5 METROS.	30	27,91	837,30
20	UND	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL: MATERIAL POLIURETANO SUPER-RESISTENTE, ESPESSURA 6 MM, MATERIAL MANOPLA PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE, TIPO MANOPLA ANATÔMICA E FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 2,80 M, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO FIXO MANOPLA	30	22,63	678,90
21	UND	JOGOS DE DOMINÓ: PEÇAS EM MATERIAL OSSO COM CAIXA DE ACRÍLICO	20	31,75	635,00
22	PAR	MINI TRAVE DE FUTEBOL: PAR DE MINI TRAVES DE GOLS PARA FUTEBOL DESMONTÁVEIS, CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ACOMPANHA 01 PAR DE REDES. MEDIDAS: 1,20X0,90X0,95	4	326,75	1.307,00
23	PCT	COLETE PARA TREINO P, M E G: VERMELHO. COMPACTO E RESISTENTE MATERIAL 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO DRY, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEIS NA LATERAL TAMANHO P, M E G, COR VERMELHO, PRETO OU BRANCO. PCT COM 12 UNDS.	8	128,00	1.024,00
24	UND	CAIXA COM TAMPA PARA ACONDICIONAR MATERIAL ESPORTIVO: EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, COM CAPACIDADE DE 372 L E DE FÁCIL LOCOMOÇÃO, RODÍZIOS E PUXADOR REFORÇADOS, LARGURA: 75CM, COMPRIMENTO: 104CM ALTURA COM TAMPA: 85CM	2	506,70	1.013,40

25	UND	MESA DE PING PONG: 1005 MDP 15MM - MESA DE PING PONG 1005 MDP 15MM CARACTERISTICAS DA MESA: MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF. - TAMPO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. - PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS. - MEDIDAS DA MESA MONTADA: 2,74 X 1,52 X 0,76 M. (C X L X A). - PESO: 64 KG.	2	1.047,71	2.095,42
26	UND	TATAME: DIMENSÃO: 1000 MM X 1000 MM X 40 MM (O EVA PODE SOFRER ALTERAÇÕES EM SUAS DIMENSÕES DE ATÉ 07% COBERTURA: PELÍCULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRATICA RECREATIVA. PROTEÇÃO LATERAL: (1000X1000X40) MM. DENTADO COM ENCAIXE.	50	70,74	3.537,00
27	UND	JOGOS DE BARALHO: 139 NAIPE, GRANDE, NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO TIPO DE CARTA: COUCHÉ 290G EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO, QUANTIDADE DE CARTA: 55 CARTAS (52 CARTAS+ 2 CURINGAS CARTA GARANTIA) TIPO DE EMBALAGEM: CAIXINHA UNITÁRIA NAIPE: GRANDE.	10	20,23	202,30
28	UND	JOGO DE DAMAS OFICIAL: COM PEÇAS MACIÇAS, 1 TABULEIRO EM MDF, 12 PEÇAS DE MADEIRA CLARAS; 12 PEÇAS DE MADEIRA ESCURAS, FOLHETO COM REGRAS E INSTRUÇÕES PARA JOGAR. TABULEIRO ABERTO: 32 X 32 CM.	10	150,03	1.500,30
29	UND	JOGO DE XADREZ: 50X50 CM TABULEIRO DE MADEIRA E PEÇAS PLÁSTICAS	10	105,54	1.055,40
30	UND	CRONÔMETRO DE MÃO: DIGITAL COM DESIGN ESPORTIVO, UN. DE MEDIDA 1/100 DE SEGUNDO E PRECISÃO DE 99,99%. CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO: 9 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS.	10	56,63	566,30
31	UND	PLACAR DE MESA PARA COMPETIÇÃO: FUTSAL, VÔLEI, TÊNIS DE MESA. SISTEMA ARTICULADO E CARACTERES EM LÂMINA DE PVC. COM NUMERAÇÃO GRANDE DE 0 A 31. NUMERAÇÃO PEQUENA DE 0 A 7.	4	110,53	442,12
32	UND	KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400	10	158,63	1.586,30

		G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO M0 – ATÉ 5 ANOS			
33	UND	KIMONO JIU-JÍTSU , COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X15 CM) TAMANHO M1 – ATÉ 7 ANOS.	10	162,20	1.622,00
34	UND	KIMONO JIU-JÍTSU , COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO M2 – ATÉ 9 ANOS.	10	210,26	2.102,60
35	UND	KIMONO JIU-JÍTSU , COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO	10	215,04	2.150,40

		SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO M3 – ATÉ 11 ANOS.			
36	UND	KIMONO JIU-JÍTSU , COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO A1 – ATÉ 1,70 M.	10	279,76	2.797,60
37	UND	KIMONO JIU-JÍTSU , COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO A2 – ATÉ 1,80 M.	10	289,90	2.899,00
38	UND	KIMONO JIU-JÍTSU , COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO	5	310,45	1.552,25

		NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO A3 – ATÉ 1,90 M.			
39	UND	KIMONO JIU-JÍTSU , COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M ²) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M ²), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO A4 – ATÉ 2,0 M.	5	320,70	1.603,50
40	METROS	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA– FIO 3MM / MALHA 12X 12CM EM POLIETILENO (NYLON BRANCO), TIPO COLMEIA.	300	8,20	2.460,00
41	KIT C/16 UND CADA	UNIFORME ESPORTIVO INFANTIL: CAMISA, CALÇÃO 100% POLIÉSTER TIPO DRY FIT. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO. COM 16 UND CADA. ARTE DO UNIFORME A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	5	531,17	2.655,85
42	KIT C/16 UND CADA	UNIFORME ESPORTIVO JUVENIL: CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO 100% POLIÉSTER TIPO DRY FIT. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO. COM 16 UND CADA. ARTE DO UNIFORME A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	2	1.147,34	2.294,68
43	KIT C/16 UND CADA	UNIFORME ESPORTIVO ADULTO: CAMISA, CALÇÃO 100% POLIÉSTER TIPO DRY FIT. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO. COM 16 UND CADA. ARTE DO UNIFORME A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	2	1.098,77	2.197,54
44	UND	MESA PARA FUTMESA PADRÃO OFICIAL: FUTMESA PADRÃO OFICIAL MEDINDO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA; TAMPO EM MDF NAVAL 15MM; ADESIVAÇÃO EM DUAS CAMADAS PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO; REDE EM VIDRO TEMPERADO DE 8MM. DEVERÁ ACOMPANHAR CAPA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO (ARTE A SER ENVIADA PELO MUNICÍPIO)	1	2.550,00	2.550,00

O valor máximo admitido da contratação é de **R\$ 57.169,65 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido os MATERIAIS/SERVIÇOS de natureza similar com presteza no processo de entrega e na assistência técnica permanente (se for o caso), sob as penalidades legais, no caso de perfídia.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Após a Ordem de Fornecimento expedida pelo servidor competente a CONTRATADA deverá entregar os materiais solicitados no prazo máximo de 10 (quinze) dias contados a partir da Ordem supramencionada.

5.1.2 No recebimento dos materiais, será feita a inspeção pelo servidor designado para averiguar as características e prazo de validade do material.

5.2 A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se mesmo após o recebimento definitivo a CONTRATANTE identificar algum defeito ou materiais incompletos, notificará a CONTRATADA para reparar imediatamente os materiais identificados.

5.3 A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

5.4 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

5.5 A Prefeitura Municipal de Amaraji, certificará a Nota Fiscal correspondente, somente após a verificação das condições de apresentação e o bom estado de conservação dos materiais.

5.6 O transporte até o local de entrega é de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não sendo permitido qualquer ônus para a administração.

5.6.1 O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o produto contra choques e intempéries durante o transporte.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme as seguintes informações:

6.1.2 Endereço: Rua Rocha Pontual, nº 72 – Centro – Amaraji/PE – CEP: 55.515-000

6.1.3 Horário: 08h às 13h em dias úteis.

6.2 Se o prazo de entrega/execução coincidir com o dia em que a Secretaria de Educação e Esportes não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Cumprir todas as exigências contidas neste **TR**;
- 7.2 Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta DL.
- 7.3 Manter durante o prazo de vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas neste TR, inclusive o preço;
- 7.4 A CONTRATADA deve oferecer produtos com às especificações técnicas e padrões de qualidade detalhados, garantindo a segurança e a usabilidade dos materiais em diferentes condições de uso.
- 7.5 Os produtos eventualmente adquiridos devem estar de acordo com a norma técnicas aplicáveis a cada tipo de material esportivo, tanto as normas nacionais ou internacionais, quando aplicável, bem como materiais com a devida durabilidade.
- 7.6 Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração
- 7.7 Fornecer e arcar com o transporte dos materiais adquiridos pela administração;
- 7.8 Responsabiliza-se por quaisquer danos eventuais causados ao município ou a terceiros;
- 7.9 Responsabilizar-se única e exclusivamente por toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude do objeto ou em virtude de dano causado ao Município e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos
- 7.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trânsito e de trabalho
- 7.11 Atender às requisições de imediato, ou, dependendo do caso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas mediante apresentação de autorização do Município
- 7.12 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos fixados pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados e produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregado
- 7.13 Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as especificações dos materiais
- 7.14 Comunicar a administração com 24h (vinte e quatro horas) de antecedência ao município, o motivo que impossibilite a entrega no prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação.
- 7.15 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.16 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas na minuta de contrato.

7.17 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Assegurar-se do bom fornecimento dos itens, verificando sempre a qualidade dos mesmos.

8.2 Assegurar-se de que os preços apresentados mensalmente são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

8.3 Fiscalizar, através do Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

8.4 Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 Designar formalmente o fiscal de contrato.

8.6 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

8.7 Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

8.8 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização da execução contratual será realizada pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

9.1 Ficará designado como fiscal do contrato o Sr. RENARD KELLY DOS SANTOS CPF: 051.801.184-41.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 A CONTRATANTE realizará o pagamento até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e atesto da nota fiscal pelo servidor competente.

10.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula do contrato, para o CNPJ indicado na autorização de fornecimento.

10.4 A CONTRATADA deverá apresentar todas as certidões cabíveis.

10.5 O pagamento será realizado através de ordem bancária na conta corrente exclusivamente da CONTRATADA.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislações que se fizerem aplicáveis.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: FME – Fundo Municipal de Educação
Poder: 02 Executivo
Órgão: 0204 – Secretaria de Educação e Esportes
Programa/Atividade:
Função/Programa:

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2024.

Amaraji, 06 de novembro de 2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº _____/2024

DISPENSA Nº _____/2024

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, com endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para fins de participação da **DISPENSA Nº _____/2024 DECLARA** sob as penalidades cabíveis que:

I – Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II – não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III – conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV – na qualidade de proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio/administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

V – não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII – a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

VIII – o endereço correto em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, portador do CPF/MF sob o nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

X – para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva : () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____, ____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME EPP

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº _____/2024

DISPENSA Nº _____/2024

Eu _____, subscrito abaixo, **DECLARO** que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

Declaro também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / _____, ____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**